



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO - SEMAF CNPJ (MF) 029.578.965/0001-48**

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO**

**INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº002/2019, PARA ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE 002/2019, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF E A EMPRESA R J DA S SOUSA.**

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo do Contrato Nº002/2019, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, com CNPJ Nº 29.578.965/0001-48, sediada Vila Americana, Belterra-PA, representada neste ato pela Sra. (a) Regia Eduarda da Silva Ferreira, brasileira, portadora do CPF nº 823.476.462-49, Secretária Municipal interina de Administração, Finanças e Planejamento, designada através da portaria nº 172/2022, seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **R J DA S SOUSA EIRELI**, estabelecida na Avenida São Sebastião, nº 1901, bairro Aldeia, inscrita no CNPJ nº 32.997.976/0001-77, neste ato designada CONTRATADA, por seu representante, o Sr. Roosevelt José da Silva Sousa, brasileiro, portador do CPF:324.411.422-91, celebram o presente **4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato 002/2019, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo, sob justificativa de contrato continuado do Contrato nº 002/2019, relativo à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO** com fundamento art. 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR INICIAL GLOBAL DO CONTRATO	1º ADITIVO DO CONTRATO	2º ADITIVO DO CONTRATO	3º ADITIVO DO CONTRATO	VALOR DO 4º ADITIVO	VALOR TOTAL DO CONTRATO COM ADITIVOS
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO	MÊS	12	R\$6.902,36						
02	ELABORAÇÃO DE LDO	UND	01	R\$24.873,35	R\$ 126.600,00	R\$ 104.400,00	R\$ 126.600,00	R\$ 139.260,00	R\$ 157.448,37	R\$ 673,708,37
03	ELABORAÇÃO DE LOA	UND	01	R\$24.873,35						
04	ELABORAÇÃO DE BALANÇO GERAL	UNID	01	R\$24.873,35						
<b>VALOR TOTAL DO 4º ADITIVO: R\$ 157.448,37 (Cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos)</b>										



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO - SEMAF CNPJ (MF) 029.578.965/0001-48**

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no exercício.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA** (Do prazo):

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2022 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 31 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA** (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de: **R\$ 157.448,37 (Cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos)**, passando o contrato continuado, após este 4º aditivo, a ter o valor Global reajustado para R\$ 673,708,37 (seiscentos e setenta e três mil e setecentos e oito reais e trinta e sete centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 27 de dezembro de 2022.

---

**Secretaria Municipal de  
Administração, Finanças e  
Planejamento  
CONTRATANTE**

---

**R J DA S SOUSA EIRELI  
CNPJ nº 32.997.976/0001-77  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_